

SALC/12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

REQ: 280/SEÇ TRNP, 31JUL22 – 22NE260 - 22NE235



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



**Requisição Nr - 280 –SEÇ TRNP/12º B SUP
EB: 64156.004411/2022-05**

Manaus, AM, 11 de julho de 2022.

Do Ch Seç Trnp.

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Serviço de manutenção corretiva na viatura sidelifter .

Ref: Portaria Ministerial nº 305, de 24 Maio 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1. Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o serviço de manutenção corretiva na viatura sidelifter, destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

2. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE “CARONA”, com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	50/2022

3. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	
CNPJ:	
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	12ºB SUP

4. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
22NC410925	COEX	E7DATRSAPIO	11JUL22



5. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (6)		Tipo de Empenho: (9)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços

6. Justificativa da necessidade da requisição:

Serviço de manutenção corretiva na viatura sidelifter para atender a necessidade desta Organização Militar.

LUIZ CLAUDIO SANTOS DA CRUZ- Cap
Chefe da Seção de Transportes

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior,

VITOR EMILIO BRINATI DORNELAS - Cap
Respondendo pelo Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



TERMO DE ABERTURA

DISPENSA Nº 50/2022

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de mnt corretiva na viatura sidelifter.

Manaus-AM, 11 de julho de 2022

SILVIA PINHEIRO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

11/07/22 16:04

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 11Jul22 VALORIZACAO : 11Jul22 NUMERO : 2022NC410925

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

#CCOPLOG#(PGT 2022)- ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MNT E SV E
SPECIALIZADO DE MOV CONTAINERS, EM APOIO A ATIVIDADE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE,
CONF DIEX Nº2797-FISC ADM /EM/ DE 01 JUL 22 DO 12º B SUP. EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171450	01000000000	339039		160504	E7DATRSAPIO	60.021,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 11Jul22 13:28

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

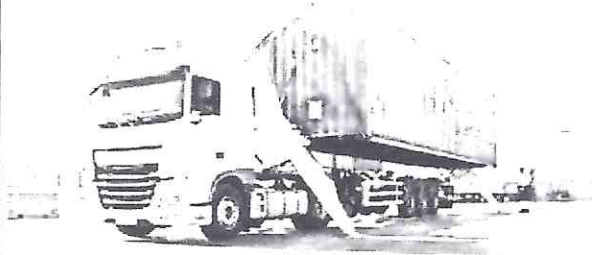
TERMO DE REFERÊNCIA

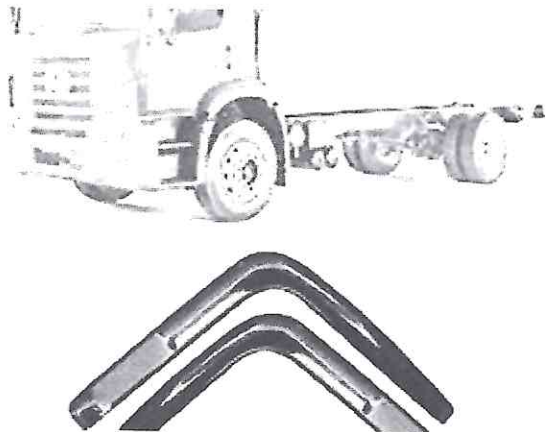
COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 64156.004081/2022-40)

DO OBJETO

1. Aquisição de manutenção corretiva nas viaturas e equipamentos do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	3565	Serviço de Manutenção corretiva na viatura SIDELIFTER (MERCEDES / AXOR 2931 - 2013) - O serviço consiste na 1. revisão do sistema elétrico para o funcionamento do controle remoto (<i>joystick</i>), operacionalizando o braço hidráulico de movimentação de carga; e 2. serviço de desmontagem e montagem dos cilindros hidráulicos para o reparo interno. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do braço hidráulico do equipamento, por intermédio de seu controle, de maneira coordenada. Garantia de 6 (seis) meses do serviço. A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção. 	Sv	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
2		Serviço de Manutenção corretiva na viatura VW CONSTELLATION 31.320 / 2013 (Porta Container) - O	Sv	1	R\$ 5.930,00	R\$ 5.930,00

		serviço consiste na 1. troca da alavanca seletora da caixa de câmbio; e 2. na troca da cuíca de freio e 3. troca do óleo do câmbio e retentor para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características comuns. Garantia de 6 (seis) meses do serviço. . A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção. 				
3		Serviço de Manutenção corretiva na viatura VW CONSTELLATION 25.280 / 2013 (Caminhão Baú) - O serviço consiste na 1. Revisão do módulo de ignição, com troca do módulo e desbloqueio; e 2. Limpeza e revisão do sistema de alimentação, com limpeza do tanque para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características comuns. Garantia de 6 (seis) meses do serviço. . A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção. 	Sv	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
4		Serviço de Manutenção corretiva na viatura FIAT DUCATO 2019, óleo diesel (Van 16 passageiros) - O serviço consiste na 1. Revisão do sistema de alimentação da bomba injetora de combustível, com a troca de todos os reparos, 2. Troca de todos os bicos injetores com a aplicação de novos insumos, 3. Troca da boia de combustível para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos	Sv	1	R\$ 17.080,00	R\$ 17.080,00



		originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características. Garantia de 6 (seis) meses do serviço comuns. A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção.					
							

1.1. O objeto tem a natureza de serviços comuns para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para a licitação em tela tem por finalidade atender à demanda do Comando do 12º Batalhão de Suprimento para conseguir a maximização da sua operacionalidade logística.

2.2 O 12º B Sup localiza-se na Rua Mal. Bittencourt, nr 55 – Bairro Santo Antônio, Manaus – AM. A 2ª Companhia de Suprimento, integrante vinculada Administrativamente e sob responsabilidade do Comando, fica destacada do 12º B Sup, com endereço sito à AM-010, KM 54, Rio Preto da Eva - AM, Cep 69117-000.

2.3 A necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículos se justifica em função das diversas missões de transporte da OM, demandada pelo 12º B Sup, cuja descrição de cada itens consta no documento formalizado na demanda, motiva-se pelas seguintes razões:

- a. Manter operativo seus meios de transporte;
- b. OM responsável pela logística de suprimento do Comando Militar da Amazônia.
- c. Manutenção dos bens da União.
- d. Aumento da capacidade operacional.
- e. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas.

2.4 Outro ponto que se enquadra nesta justificativa, para a contratação dos serviços é o fato deste Órgão não dispor em seu quadro funcional de pessoal específico para a execução dos serviços descritos na quantidade necessária.

[Handwritten signatures]

2. 5 O objeto da licitação, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se, em função valor, em uma Cotação Eletrônica.

2.6 Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo processo.



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, na sede do 12º B Sup no Santo Antônio.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

- 8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 10.2. A empresa contratada deverá seguir, naquilo que couber, o que está previsto nas normas a seguir, para os itens específicos do Termo de Referência;
- 10.3. A contratação se trata de um serviço não continuado, tem caráter temporário, visando atender uma necessidade específica destes órgãos.
- 10.4. A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas, observadas as leis em vigor, deverão ser observados os requisitos de segurança com

relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres;



10.5. Antes do início dos serviços, a contratada procederá o detalhado exame e levantamento da edificação, estrutura, entre outras informações relevantes, as quais incidirão sobre a elaboração da proposta. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza do serviço, materiais e ferramentas necessárias, os métodos utilizados no reparo, fabricação, desmonte, as condições da edificação e das construções vizinhas.

10.6. O tipo e a qualidade dos materiais, que devam ser empregados constam no documento de formalização da demanda;

10.7 Comprovação de que a licitante possui (ou de que possuirá em seu quadro de pessoal Responsável Técnico, que deverá possuir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, compondo a respectiva equipe técnica) na área de Engenharia Mecânica.

10.7.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste termo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual para a contratação.

10.7.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.8 A contratada deverá:

10.8.1 Obediência às normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego;

10.8.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução do serviço, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes da negligência, imperícia, ou omissão;

10.8.3 Empregar Operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem contratados, em número compatível com a necessidade da contratante;

10.8.4 Empregar materiais nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao previsto;

10.8.5 Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução dos serviços.

Two handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. The first signature is more stylized and compact, while the second is more elongated and flowing.

Responsabilizar-se pelos danos causados ao Comando do 12º B Sup ou a terceiros provenientes da execução do serviço;

10.8.6 Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez que comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

10.8.7 Manter limpo o local da realização dos serviços, com remoção de lixo e entulhos, providenciando sua retirada do local da contratante e sua correta destinação ambiental;

10.8.8 Apresentar, ao final dos serviços, toda a documentação prevista no Contrato da Execução dos Trabalhos;

10.9. Caberá a contratada o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, necessárias à boa execução dos serviços, bem como todos os EPI para os trabalhadores. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas, equipamentos e EPI para os trabalhadores, pela contratada, não advirá qualquer ônus ao contratante.

10.10. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB no 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, máscaras, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR -18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas dos serviços;

10.11. O recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de inteira responsabilidade da empresa contratada para a execução do serviço, bem como seus custos;

10.12. Os trabalhadores da contratada deverão ter experiência na execução dos serviços contratados;

10.13. Referente aos critérios de prática de sustentabilidade deverão ser seguidas as orientações constantes no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e suas atualizações posteriores, naquilo que couber;

10.13.1 Demais critérios de prática de sustentabilidade, constam no item obrigações da contratada.

10.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

10.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

10.16 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.17 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Manaus-AM, 27 de junho de 2022.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Cap
Fiscal Administrativo

APROVAÇÃO

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de serviço de instalação elétrica para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 27 de junho de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

SO CARDAN - MATRIZ

CNPJ: 07.870.937/0001-67

IE: 042171393

Fone: (92)3636-1038 Email: financeiro@socardan.com.br

AVENIDA CAMAPUÁ, 2434 - NOVO ALEIXO

MANAUS - AM

Data:

27/06/2022

Hora:

12:23:54

Página: 1 de 1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

ORÇAMENTO OS NR. 3797

Número:	3797	Vendedor:	ERLI
Emissão:	27/06/2022	Identificação:	
Cliente:	12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO	Modelo:	
Cpf/Cnpj:	09.583.363/0001-71	Cor:	
Endereço:	R. Mal. Bittencourt, 55	Fabricante:	
Bairro:	SANTO ANTÔNIO	Kilometragem:	
Cidade:	MANAUS - AM	Ano:	
Cep:	69029-290		

Produtos

Referência	Descrição	Localização	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
------------	-----------	-------------	-----	----	----------	----------	----------

Serviços

Referência	Descrição	Realizador	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
19966	SERVIÇO DE TROCA DA ALAVANCA SELETORA DA CAIXA DE CAMBIO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL	PADRAO	1.00	UND	2200.00	0.00	2200.00
19967	SERVIÇO DE TROCA DA CUICA DE FREIO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL	PADRAO	1.00	UND	1980.00	0.00	1980.00
19968	SERVIÇO DE TROCA OLEO DO CAMBIO E RETENTOR COM APLICAÇÃO DE MATERIAL	PADRAO	1.00	UND	1750.00	0.00	1750.00

Condição de Pagamento

EMPENHO

Qtde. Itens: 3.00

Produtos R\$: 0.00

Serviços R\$: 5,930.00

Sub Total R\$: 5,930.00

Observação

SO ORÇ- CONSTEL 31320

Total R\$: 5,930.00

SO CARDAN - MATRIZ

CNPJ: 07.870.937/0001-67

IE: 042171393

Fone: (92)3636-1038 Email: financeiro@socardan.com.br

AVENIDA CAMAPUÃ, 2434 - NOVO ALEIXO

MANAUS - AM

Data: 27/06/2022

Hora: 11:48:03

Página: 1



NÃO É DOCUMENTO FISCAL

ORÇAMENTO OS NR. 3794

Número:	3794	Vendedor:	ERLI
Emissão:	27/06/2022	Identificação:	
Cliente:	12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO	Modelo:	
Cpf/Cnpj:	09.583.363/0001-71	Cor:	
Endereço:	R. Mal. Bittencourt, 55	Fabricante:	
Bairro:	SANTO ANTÔNIO	Kilometragem:	
Cidade:	MANAUS - AM	Ano:	
Cep:	69029-290		

Produtos

Referência	Descrição	Localização	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
------------	-----------	-------------	-----	----	----------	----------	----------

Serviços

Referência	Descrição	Realizador	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
19966	SERVIÇO DE REVISÃO DO MÓDULO DE IGNICÃO COM TROCA DO MÓDULO E DESBLOQUEIO	PADRAO	1.00	UND	3200.00	0.00	3200.00
19967	SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COM LIMPEZA DO TAMQUE	PADRAO	1.00	UND	1500.00	0.00	1500.00

Condição de Pagamento

EMPENHO

Qtde. Itens: 2.00

Produtos R\$: 0.00

Serviços R\$: 4,700.00

Sub Total R\$: 4,700.00

Observação

SO ORÇ-CONSTEL 25280 2013

Total R\$: 4,700.00

SO CARDAN - MATRIZ

CNPJ: 07.870.937/0001-67

IE: 042171393

Fone: (92)3636-1038 Email: financeiro@socardan.com.br

AVENIDA CAMAPUÃ, 2434 - NOVO ALEIXO

MANAUS - AM

Data:
Hora:

27/06/2022

11:05:51

Rubrica

Página: 1

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

ORDEN DE SERVIÇO NR. 3789

Número:	3789	Vendedor:	ERLI
Emissão:	27/06/2022	Identificação:	
Cliente:	12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO	Modelo:	
Cpf/Cnpj:	09.583.363/0001-71	Cor:	
Endereço:	R. Mal. Bittencourt, 55	Fabricante:	
Bairro:	SANTO ANTÔNIO	Kilometragem:	
Cidade:	MANAUS - AM	Ano:	
Cep:	69029-290		

Produtos

Referência	Descrição	Localização	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
------------	-----------	-------------	-----	----	----------	----------	----------

Serviços

Referência	Descrição	Realizador	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
000-01	SERVIÇO REVISÃO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL COM TROCA DE TODOS REPAROS	PADRAO	1.00	UND	4800.00	0.00	4800.00
000-02	SERVIÇO DE TROCAR TODOS BICOS INJETORES COM APLICAÇÃO DE NOVOS- SERVIÇO COM MATERIAL	PADRAO	4.00	UND	2400.00	0.00	9600.00
000-03	SERVIÇO DE TROCAR BOIA DE COMBUSTÍVEL COM APLICAÇÃO DE MATERIAL	PADRAO	1.00	UND	2680.00	0.00	2680.00

Condição de Pagamento

EMPENHO

Qtde. Itens:	6.00
Produtos R\$:	0.00
Serviços R\$:	17,080.00
Sub Total R\$:	17,080.00

Observação

FIAT DUCATO- SO ORÇ

Total R\$:	17,080.00
------------	-----------

SO CARDAN - MATRIZ

CNPJ: 07.870.937/0001-67

IE: 042171393

Fone: (92)3636-1038 Email: financeiro@socardan.com.br

AVENIDA CAMAPUÃ, 2434 - NOVO ALEIXO

MANAUS - AM

Data:

27/06/2022

Hora:

10:48:44

Rubrica

Página: 1 1



NÃO É DOCUMENTO FISCAL

ORÇAMENTO OS NR. 3787

Número:	3787	Vendedor:	ERLI
Emissão:	27/06/2022	Identificação:	
Cliente:	12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO	Modelo:	
Cpf/Cnpj:	09.583.363/0001-71	Cor:	
Endereço:	R. Mal. Bittencourt, 55	Fabricante:	
Bairro:	SANTO ANTÔNIO	Kilometragem:	
Cidade:	MANAUS - AM	Ano:	
Cep:	69029-290		

Produtos

Referência	Descrição	Localização	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
------------	-----------	-------------	-----	----	----------	----------	----------

Serviços

Referência	Descrição	Realizador	Qtd	Un	VI.Unit.	VI.Desc.	VI.Total
19966	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO PARA FUNCIONAMENTO DO JOYSTICK DO SISTEMA HIDRAULICO COM MATERIAL	PADRAO	1.00	UND	6500.00	0.00	6500.00
19967	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS CILINDROS HIDRAULICOS PARA TROCAR REPARO INTERNO	PADRAO	3.00	UND	4300.00	0.00	12900.00

Condição de Pagamento

EMPENHO

Qtde. Itens: 4.00

Produtos R\$: 0.00

Serviços R\$: 19,400.00

Sub Total R\$: 19,400.00

Observação

AXOR 2931

Total R\$: 19,400.00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.399.721/0001-09 DUNS®: 895856352
Razão Social: MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: C & L EVENTOS E PRODUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2022
FGTS	Validade:	22/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/11/2022
Receita Municipal	Validade:	07/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

02

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

35.399.721/0001-09

MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

DUNS®

C & L EVENTOS E PRODUCAO

Credenciado

895856352

Data de Vencimento do Cadastro

Data/Hora da Última Sincronização

Situação do Nível I

12/05/2023

Pendente de sincronização

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa

Data de Abertura da Empresa

Empresa de Pequeno Porte

04/11/2019

Natureza Jurídica

MEI

Capital Social (R\$)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Não

100.000,00

Cnae Primário

7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

☐ ☐ 1 2 ☐ ☐

Cnaes Secundários

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

☐ ☐ 1 2 ☐ ☐

**Contato Principal e Endereço**

CEP Endereço

01.452-002 AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 1485 - CO

Município / UF

São Paulo / São Paulo

DDD Telefone

INCLUIR

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Contatos

(61) 9426-5456

Não consta na RFB

(61) 99628-0952

E-mail

celeventosdf@gmail.com

Responsável Legal

CPF Nome

946.230.821-72 CLEITON DE SOUSA ARAUJO

Responsável pelo Cadastro

CPF Nome

946.230.821-72

CLEITON DE SOUSA ARAUJO

E-mail

celeventosdf@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material



Código / Nome

2230 - EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LEITO DE FERROVIA

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

**Código / Nome**

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA

☐ ☐ ☒ 1 ☒ 2 ☐ 3**Serviço**☐ ☐ ☒ 1 ☒ 2**Código / Nome**

1627 - Manutenção / Reforma Predial

3719 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagem

13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

15431 - Curso Profissionalizante

☐ ☐ ☒ 1 ☒ 2 ☐ ☐

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

VOLTAR**RELATÓRIO****REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12. BATALHAO DE SUPRIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI			
CNPJ Nº: 07.870.937/0001-67		EMPESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	
INSC ESTAD: 04.217.139-3		INSC MUNIC: 1162001	INSC SUFRAMA: 108874010
ENDEREÇO: AVENIDA CAMAPUÃ, 2434.			
BAIRRO: NOVO ALEIXO		CIDADE: MANAUS	UF: AM CEP: 69.099-028
CÓDIGO DO DDD: 92	TELEFONE: 36368145		FAX: 3636 1038
ENDEREÇO ELETRÔNICO: socardan@socardan.com.br			
HOME PAGE: www.socardan.com.br			
NOME DO BANCO: BRADESCO S.A.			NÚMERO DO BANCO:
NOME DA AGÊNCIA: ALVORADA	NÚMERO DA AGÊNCIA: 2239-0		NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 24695-6
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: ERLIANE			

2 – PREÇO OFERTADO

Após examinar todas as condições estipuladas, vimos apresentar a nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva na viatura sidelifter(mercedes/axor 2931-2013) o serviço consiste na 1.revisão do sistema eletrico para o funcionamento do controle remoto(joystick), operacionalizado o braço hidráulico de movimentação de carga; e 2.serviço de desmontagem e montagem dos cilindros hidráulicos para o reparo interno. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do braço hidráulico do equipamento, por intermedio de seu controle, de maneira coordenada, garantia de 6(seis) meses do serviço, a contratada é responsavel pelo transporte do veiculo ate as instalações de manutenção.	SV	1	R\$ 17.460,00	R\$ 17.460,00

Valor total da proposta R\$ 17.460,00

3 – CUMPRIMENTOS DE EXIGENCIAS

Declaramos estar de acordo com todas as exigências solicitadas e de todas as peças que compõem este **PROCESSO ADMINISTRATIVO**.

4 - VALIDADES DA PROPOSTA

- Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias** consecutivos, a contar da data da proposta de preços.
- As peças substitutas e os serviços de manutenção preventiva e corretiva terão garantia de 06 (seis) meses, contados do aceite definitivo das peças e dos serviços.
- Os serviços prestados pela inclui a troca de todas as peças constantes no edital no fornecimento do serviço, onde as mesmas serão entregues ao fiscal de contrato.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem realizados na sede da contratante.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr (a). **ERLI PEREIRA DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 1479004-1, expedida em 17/12/1996, pelo Órgão Expedidor SESEG/AM e CPF nº 636.815.792-53, que desempenha a função de Proprietário.

Manaus-AM, 06 de JULHO de 2022

ERLI COM. PÇS E SERV.
DE MANUT. VEIC. EIRELI
CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67

ERLI PEREIRA DA SILVA

ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR – EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

I.E. 04.217.139-3
ERLI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO VEICULAR EIRELI
Av. Camapuã nº 243 - G, Casa B - Novo Aleixo
CEP: 69.099-028 - MANAUS - AM
CNPJ: 07.870.937 / 0001 - 67

Data e hora da consulta: 12/07/2022 15:22

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	235

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171450	0100000000	339039	160504	E7DATRSAPIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2022	Ordinário	64156004411202205	0,0000	17.460,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENC	69099-028
Endereço		
CAMAPUA 2434 CASA B NOVO ALEIXO		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 - 36361038	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

22NC410925/COEX/11JUL22/DISPENSA NR 50/2022/UASG 160018/REQ 280/SEÇ TRNP/11JUL22/SERVIÇO DE MNT CORRETIVA NA VIATURA SIDELIFTER.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

Informação Complementar

16001806000502022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/07/2022 15:22

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

17.460,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - serviço de manutenção corretiva na viatura sidelifter(mercedes/axor 2931-2013) o serviço consiste na 1.revisão do sistema elétrico para o funcionamento do controle remoto(joystick), operacionalizado o braço hidráulico de movimentação de carga; e 2. serviço de desmontagem e montagem dos cilindros hidráulicos para o reparo interno. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do braçohidráulico do equipamento, por intermedio de seu controle, de maneira coordenada, garantia de 6(seis) meses do serviço, a contratada é responsável pelo transporte do veículo ate as instalações de manutenção.	17.460,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2022	Inclusão	1,00000	17.460,0000	17.460,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

11/07/2022 17:49:21

Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

***.238.502-**

11/07/2022 16:29:27

Data e hora da consulta: 08/08/2022 11:12

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	260

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339039	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/07/2022	Ordinário	64156004411202205	0,0000	20.385,85

Favorecido

Código	Nome	CEP
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	69029-120
Endereço		
PADRE AGOSTINHO CABALLE 286 SANTO ANTONIO		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

22NC411121/COEX/15JUL22/DISPENSA NR 50/2022/UASG 160018/REQ 280/SEÇ TRNP/11JUL22/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS .

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

Informação Complementar

16001806000502022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/08/2022 11:12

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

20.385,85

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Serviço de Manutenção corretiva na viatura VW CONSTELLATION 31.320 / 2013 (Porta Container) - O serviço consiste na 1. troca da alavanca seletora da caixa de câmbio; e 2. na troca da cuíca de freio e 3. troca do óleo do câmbio e retentor para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características comuns. Garantiada de 6 (seis) meses do serviço. . A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção.	4.151,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2022	Inclusão	1,00000	4.151,0000	4.151,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - Serviço de Manutenção corretiva na viatura VW CONSTELLATION 25.280 / 2013 (Caminhão Baú) - O serviço consiste na 1. Revisão do módulo de ignição, com troca do módulo e desbloqueio; e 2. Limpeza e revisão do sistema de alimentação, com limpeza do tanque para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características comuns. Garantia de 6 (seis) meses do serviço. . A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção.	3.290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2022	Inclusão	1,00000	3.290,0000	3.290,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - Serviço de Manutenção corretiva na viatura FIAT DUCATO 2019, óleo diesel (Van16 passageiros) - O serviço consiste na 1. Revisão do sistema de alimentação da bomba injetora de combustível, com a troca de todos os reparos, 2. Trocar todos os bicos injetores com a aplicação de novos insumos, 3. Troca da boia de combustível para o perfeito funcionamento do veículo. Os serviços contemplam a utilização de peças e insumos originais, a cargo da contratada. O resultado esperado é o funcionamento do veículo dentro de suas características. Garantia de 6 (seis) meses do serviço comuns. . A contratada é responsável pelo transporte do veículo até as instalações de manutenção.	12.944,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2022	Inclusão	1,00000	12.944,8500	12.944,85

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2022 18:49:37	Alteração

Data e hora da consulta: 08/08/2022 11:12

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANO FELIPE DE SOUZA SA

***.111.497-**

01/08/2022 18:49:37

Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

***.238.502-**

01/08/2022 18:19:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/08/2022 18:49:37	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**12 º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Dispensa Nº50/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é serviço de mnt corretiva na viatura sidelifter.

Manaus-AM, 11 de julho de 2022.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup.